

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL DE N.º 000005-25-LL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1169/2025, torna pública a realização de licitação, modalidade **Leilão Presencial, tipo Maior Oferta por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Tipo de Leilão:	Presencial
Data e Horário:	05/12/2025, às 09:00
Local:	Centro de Atividade Norte do Sesc/TO, Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, 21, Palmas/TO
Objeto:	Alienação de equipamentos de academia e outros, conforme relação do Anexo II
Critério de Julgamento:	Maior lance por item, conforme Anexo II
Visitação:	Unidade disponível para visita prévia, fotos meramente ilustrativas
Lance Mínimo:	100 (reais) a partir do valor mínimo previsto para cada item.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1- A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e realização dos lances será iniciada às 09:00min do dia 05/12/2025, no Centro de Atividade Norte do Sesc/TO, sito a Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, 21, Palmas/TO.

1.1.1 –A partir das 09:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30hs.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão a alienação de equipamentos de academia e outros, no estado em que se encontram, conforme relação constante no **Anexo II**.

2.2 - O critério de julgamento será o de **maior lance por item**, considerando-se cada item conforme descrito no **anexo I** deste Edital.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

3.1 - As fotos dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, cabendo aos interessados realizarem visita prévia à unidade do Centro de Atividades Norte, em Palmas/TO, localizada na Quadra 502 Norte, Avenida LO-16, Lote 21-A, Plano Diretor Norte.

4 – DO PREÇO

4.1 – O lance para aquisição de cada Equipamento deverá a partir do valor mínimo, previsto para cada Item.

4.2 – O interessado não poderá ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de seu interesse.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste leilão deverão apresentar à comissão de leilão as documentação e proposta exigidas, a participação no presente leilão implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Serão admitidas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão após exame da documentação abaixo relacionada.

7. 1 - HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

7.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional; e
- b)** Comprovante de residência.

7.1.1 - Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, O Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

7. 2 - HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

7.2.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b)** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c)** Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;

- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado; e
- e) Procuradores – procuração, pública ou particular (autenticada), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante.

7.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa física ou pessoa jurídica junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Os interessados poderão apresentar propostas para todos os itens constantes do edital, na quantidade que melhor atender aos seus interesses.

9 – DO AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO

9.1 – Os interessados poderão verificar os equipamentos que se encontram a disposição para visitação no seguinte endereço:

9.1.1 - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

9.1.2 – Responsáveis pelo agendamento: I) **Karina krebs: Ramal 3212-9902;** e II) **Karla Francis: Ramal 3219-9111.**

10 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

10.1 – O proponente deverá apresentar os lances com preço unitário, sendo obrigatoriamente em moeda corrente nacional.

10.2 - O valor mínimo de cada item/equipamento será utilizado na sessão de lances.

10.3 - O proponente é obrigado apresentar proposta para todos os itens de seu interesse.

10.3.1 – O proponente poderá formalizar sua proposta inicial para os itens do seu interesse no momento da sessão.

11 – DO PAGAMENTO DOS ITENS ARREMATADOS

11.1 - Para a arrematação na modalidade de Leilão, o valor total do lance vencedor deverá ser quitado mediante a assinatura do Termo de Arremate, observando-se as seguintes condições:

11.1.1 - À vista, por meio de transferência bancária ou PIX, para conta de titularidade do Sesc/TO, conforme orientações de pagamento:

- a) BANCO DO BRASIL (001), AG: 1867-8, C/C: 120046-1 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO;
- b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AG: 2525, C/C: 577532793-0 OP: 003 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO;
- c) PIX (chave CNPJ): 03.779.012/0001-54 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO; e
- d) Cartão de crédito, com possibilidade de parcelamento em até 10 (dez) vezes sem atribuição de juros, sendo que, o valor mínimo por parcela de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2 - A liberação do(s) item(s) arrematado(s) dar-se-á somente após a confirmação da compensação integral do valor pago em favor do Sesc/TO, mediante crédito em conta bancária previamente informada ao Arrematante, para pagamentos à vista, efetuados via PIX ou transferência bancária, a liberação está condicionada à efetiva compensação do respectivo valor.

11.2.1 - Para pagamento via cartão de crédito, a liberação do(s) item(s) ficará condicionada à confirmação da captura e efetiva compensação do valor.

11.3 - O prazo necessário para a compensação financeira, inclusive nos casos de transações com cartão de crédito, será de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador, não podendo ser imputada ao Sesc/TO qualquer obrigação de entrega antes da devida validação.

11.4 - A liberação do item ou equipamento arrematado somente ocorrerá após a confirmação da compensação integral do valor do arremate, em favor do Sesc/TO, mediante os dados bancários previamente fornecidos ao arrematante. O tempo necessário para a compensação bancária é de inteira responsabilidade do arrematante/comprador. O descumprimento da obrigação assumida sujeitará o arrematante às sanções previstas no edital, incluindo a suspensão temporária de participação em leilões e licitações pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como à declaração de inidoneidade para contratar com o Sesc/TO, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis nas esferas cível e criminal.

12 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

12.1 – Reunião pública para recebimento, abertura e realização de lances.

12.1.1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão a partir das 09:00 (nove) horas do dia 02/12/2025 (terça-feira), na Sede Administrativa do Sesc, sito na Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 norte) conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

12.1.2 – A partir das 09:00h, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30h.

13 - DAS PROPOSTA

13.1 - Os interessados efetuarão LANCES, presenciais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante (arrematante) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

13.2 - Uma vez aceito o lance, presencial, não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Resolução Sesc 1.593/2024.

13.3 - O valor mínimo aceitável para arrematação de cada item/equipamento será o estimado no edital.

13.4 - Os arrematantes/compradores poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

13.5 - O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

13.6 - As documentações (termo de arrematante) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

13.7 - Os itens/equipamentos arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

13.8 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido neste Edital e seus anexos, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.

13.9 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela **MAIOR OFERTA PARA CADA ITEM**, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública.

14.2 - Com o objetivo de otimizar a dinâmica do certame, os lances subsequentes poderão ser acrescidos de valor mínimo, conforme definido pelo Leiloeiro durante o pregão, respeitado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), tendo como referência o valor inicial do item. A arrematação será atribuída ao participante que apresentar o maior lance, por meio de propostas verbais, observada a ordem cronológica de recebimento e o cumprimento das condições estabelecidas no edital.

14.3 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.4 - Havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.5 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.6 - O interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.7 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

14.8 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de MAIOR OFERTA por Item/equipamento.

15.2 – Os lances apresentados conforme o subitem 14.4, deverá referir-se ao valor total de cada equipamento.

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será considerado o primeiro lance.

15.4 - O resultado do julgamento do processo será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejarão oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos pelo Leiloeiro, Comissão, licitantes e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

16.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados as manifestações na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à homologação do respectivo leilão.

16.3 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, exercer o direito potestativo de cancelar o leilão a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17 – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, os equipamentos estarão à disposição do arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, ou através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

17.2 - A retirada dos equipamentos estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador deverá fazer a retirada do equipamento no primeiro dia útil subsequente a finalização do Leilão tendo o prazo máximo de **ATÉ 7 (sete) DIAS CORRIDOS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**.

17.3 - Para a retirada dos equipamentos o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade de o Arrematante comparecer para a retirada, ele deve enviar Procuração com firma reconhecida, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 - O oferecimento de lance para o arremate dos equipamentos deste Edital, importa na total aceitação das normas nele fixado, a falta de pagamento do preço de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

18.1.1 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de até 3 (três) anos; e

18.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 - Os equipamentos serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros meios de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

19.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

19.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da Ficha de Arrematação.

19.4 – O Sesc/TO a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

19.5 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

19.6 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos equipamentos, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

19.7 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

19.8 – **Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE, todas as despesas decorrentes da retirada de cada equipamento arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) equipamento (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.**

19.9 - Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2025.



ISABELLA LINDSY SOUZA SILVA
Leiloeira

**LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000005-25 - LL
ANEXO – I**

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESCI

Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº BEM	Item patrimonial	Lance Inicial	Valor do lance
10	8494	BICICLETA HORIZONTAL E-540 MOVEMENT	R\$ 700,00	R\$
11	9345	BICICLETA HORIZONTAL E-540 MOVEMENT	R\$ 980,00	R\$
12	9346	BICICLETA HORIZONTAL E-540 MOVEMENT	R\$ 980,00	R\$
13	8497	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
18	9340	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
19	8495	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
21	9339	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
22	9343	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
23	9344	BICICLETA VERTICAL E-520 MOVEMENT	R\$ 871,50	R\$
25	8533	CADEIRA ADUTORA (BANCO ADUTORA)	R\$ 1.165,50	R\$
26	7569	CADEIRA FLEXORA	R\$ 875,00	R\$
29	8489	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
30	8490	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
31	9349	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
32	9352	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
33	9353	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
34	9355	ELIPTICO E-610 MOVEMENT	R\$ 991,67	R\$
44	9335	ESTEIRA ELETRICA E-740 MOVEMENT	R\$ 1.748,84	R\$
45	9326	ESTEIRA ELETRICA E-740 MOVEMENT	R\$ 1.748,84	R\$
46	9322	ESTEIRA ELETRICA E-740 MOVEMENT	R\$ 1.748,84	R\$
47	8517	GRAVITON	R\$ 1.575,00	R\$
49	8531	LEG PRESS HORIZONTAL SENTADO	R\$ 1.575,00	R\$
50	9403	MÁQUINA DE BÍCEPS	R\$ 542,50	R\$
51	10736	MÁQUINA DE PANTURRILHA	R\$ 1.015,00	R\$
52	9402	MÁQUINA DE TRÍCEPS	R\$ 1.137,50	R\$
59	5750	REMADA	R\$ 822,50	R\$

63	10719	REMO INDOOR	R\$ 431,67	R\$
64	7709	SUPINO VERTICAL	R\$ 1.925,00	R\$

PRAZO DE RETIRADA:

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Assinatura do Responsável



LEILÃO PRESENCIAL N.º 000005-25-LL

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Disponível no Sítio Eletrônico Oficial: <https://www.sescto.com.br/Licitacao>

**LEILÃO PRESENCIAL N.º 00000-25-LL
ANEXO – III**

FICHA DE ARREMATAÇÃO/ RECIBO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº **1169/2025**, ante ao Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item.

FAZ SABER, A ALIENAÇÃO AO:

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto arrematado do presente leilão, a alienação de equipamentos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº BEM	ITEM PATRIMONIAL	LANCE INICIAL	VALOR DO LANCE
10	8494	BICICLETA HORIZONTAL E-540 MOVEMENT	R\$ 700,00	

2.2 - Uma vez integralizado o pagamento, e transcorrido os até 7(sete) dias após a realização do leilão, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

avaria que venha a ocorrer no equipamento arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2.1 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do equipamento arrematado, que por qualquer razão não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra.

2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pelo financeiro do Sesc/TO.

2.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.4.1 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 03 (três) anos;

2.4.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

2.7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 2.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

2.8 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE, todas as despesas decorrentes da retirada dos equipamentos, transferências e todas as despesas acessórias.

3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREMADE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irretratável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - À vista, por meio de transferência bancária ou PIX, para conta de titularidade do Sesc/TO, conforme orientações de pagamento:

a) BANCO DO BRASIL (001), AG: 1867-8, C/C: 120046-1 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO;

b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AG: 2525, C/C: 577532793-0 OP: 003 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO; e

- c) PIX (chave CNPJ): 03.779.012/0001-54 - Serviço Social do Comércio – Administração Regional - Sesc/TO.
- d) Cartão de crédito, com possibilidade de parcelamento em até 10 (dez) vezes sem acréscimo de juros, desde que seja o valor mínimo por parcela de R\$ 100,00 (cem reais).
- e) Valor arrematado do item/equipamento: R\$ _____ ().

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, ela se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, data de assinatura do documento, de 2025.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti Carlin
Diretora Regional do Sesc/TO



Arrematante

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, N° 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

Página 16 de 16

EDITAL - LEILÃO EQUIP ACADEMIA.pdf

Documento número #3da5c4f6-b5ce-47f4-bf73-2380a8052c70

Hash do documento original (SHA256): c7c280e1b9631abe7ddf4ea2fe5f87ef89291155f924afa6dc73f676958720e5

Assinaturas

 Isabella Lindsy Souza Silva

Assinou em 19 nov 2025 às 15:40:48

Log

19 nov 2025, 15:21:18	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 3da5c4f6-b5ce-47f4-bf73-2380a8052c70. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2025 (15:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 nov 2025, 15:38:15	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2025 (17:26).
19 nov 2025, 15:38:15	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: ilsilva@sescto.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella Lindsy Souza Silva.
19 nov 2025, 15:40:48	Isabella Lindsy Souza Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ilsilva@sescto.com.br. IP: 45.234.139.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1667247 e longitude -48.3305587. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2025, 15:40:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3da5c4f6-b5ce-47f4-bf73-2380a8052c70.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3da5c4f6-b5ce-47f4-bf73-2380a8052c70, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.